



Concede o título de Capital Nacional da Proteína Animal ao Município de Toledo, no Estado do Paraná.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Proteína Animal ao Município de Toledo, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

